

## INDICAÇÃO

Indicação para que seja providenciado a disponibilização de servidores administrativos para recepção e organização interna na USF Jardim Araçá e USF Santa Amália.

### **À Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A ausência de pessoal administrativo suficiente tem gerado acúmulo de funções entre os profissionais de saúde, que acabam dividindo suas atividades assistenciais com tarefas administrativas, como agendamento, acolhimento inicial, controle de prontuários e organização de fluxo. Essa sobrecarga compromete a qualidade do atendimento, aumenta o tempo de espera dos usuários e prejudica a eficiência do funcionamento interno das unidades.

## JUSTIFICATIVA

As USFs Jardim Araçá e Santa Amália apresentam grande demanda diária de atendimento, o que exige organização eficiente desde a recepção até o fluxo interno de usuários. No entanto, a falta de servidores administrativos específicos compromete a dinâmica das unidades, ocasionando filas desnecessárias, dificuldade na triagem de informações, demora na orientação aos pacientes e sobrecarga para os demais profissionais.

A disponibilização de servidores administrativos permitirá um acolhimento mais humanizado, organização adequada da agenda, melhor gerenciamento dos prontuários e suporte na comunicação interna. Essa medida contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho e para um atendimento mais ágil, seguro e qualificado para as famílias atendidas.

A presença de servidores administrativos dedicados garante melhor organização dos processos, apoio às equipes, acolhimento adequado das famílias e maior fluidez nos atendimentos, fortalecendo a qualidade da assistência oferecida à população dos bairros Jardim Araçá e Santa Amália.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390039003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**  
**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400390039003000390035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

